

**LEI MUNICIPAL Nº 870, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, AL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município de Boca da Mata – AL., para o exercício financeiro de 2023 no valor de **R\$ 237.500.709,00** (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos mil e setecentos e nove reais) assim distribuídos por esfera de governo:

- **Esfera Fiscal - R\$ 171.966.866,35** (cento e setenta e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

- **Esfera de Seguridade Social - R\$ 65.533.843,00** (sessenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais).

**Art. 2º.** A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I – RECEITAS CORRENTES.....R\$</b>	<b><u>206.321.802,00</u></b>
Receita Tributária.....R\$	7.448.000,00
Receita de Contribuição.....R\$	5.314.982,00
Receita Patrimonial.....R\$	1.976.555,00
Receita de Serviços.....R\$	4.893.950,00
Transferências Correntes.....R\$	184.316.615,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	2.371.700,00
Receitas Correntes.....R\$	6.361.329,00
Contribuições.....R\$	6.361.329,00
<b>SUB-TOTAL.....R\$</b>	<b><u>212.683.131,00</u></b>
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$</b>	<b><u>22.617.578,00</u></b>
Operação de Créditos.....R\$	1.298.353,00
Alienação de Bens.....R\$	275.000,00
Transferência de Capital.....R\$	14.493.757,00
Outras Receitas de Capital.....R\$	6.550.468,00
Recursos de Exerc. Anteriores.....R\$	2.200.000,00
<b>SOMA:.....R\$</b>	<b>24.817.578,00</b>
<b>T O T A L = (I+II).....R\$</b>	<b><u>237.500.709,00</u></b>

**Art. 3º.** A **DESPESA** será realizada através das Unidades Orçamentárias, consolidada por Órgãos em Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I - DESPESAS CORRENTES.....R\$</b>	<b><u>162.642.062,00</u></b>
Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	85.387.710,00
Juros e Encargos da dívida.....R\$	16.600,00
Outras Despesas Correntes.....R\$	73.462.752,00
Reserva de Contingência.....R\$	3.775.000,00
<b>II - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$</b>	<b><u>74.858.647,00</u></b>
Investimentos.....R\$	70.680.768,00
Inversões Financeiras.....R\$	36.070,00
Amortização da Dívida.....R\$	4.141.809,00
<b>T O T A L = (I+II).....R\$</b>	<b><u>235.736.178,93</u></b>

### III- DEPSESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	3.340.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....R\$	3.222.528,94
ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO.....R\$	869.759,00
SEC.MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLITICA.....R\$	85.243,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$	7.441.899,00
SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....R\$	3.839.390,00
Departamento de Encargos Especiais.....R\$	5.124.897,00
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.....R\$	4.058.159,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.....R\$	3.703.976,00
Execução das Ações com o Bloco de Gestão.....R\$	427.261,00
Execução das Ações do FMAS do Bloco PSB.....R\$	3.289.222,00
Execução das Ações do FMAS do Bloco PSE.....R\$	1.743.770,00
FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE...R\$	400.500,00
FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS..R\$	875.700,00
SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA.....R\$	29.501.692,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	1.063.106,00
FUNDO. MUN. DE SAÚDE.....R\$	37.825.038,00
AÇÕES COM A SAÚDE C/RECURSOS DO ESTADO.....R\$	1.211.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....R\$	9.576.667,00
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO – FUNDEB.....R\$	68.121.344,00
MANUT. EXEC. DOS PROG. VINC. AO FNDE/MEC.....R\$	11.166.484,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA.....R\$	2.187.425,00
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER PROM.E JUVENTUDE.R\$	5.430.940,00
SEC. MUN. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO.....R\$	1.475.724,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R\$	6.699.187,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....R\$	1.370.571,00
SECRETARIA MUN. DE TRANS. E TRÂNSITO.....R\$	1.087.858,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.....R\$	7.986.450,00

INST. DE PREV. PRÓPRIA BOCA DA MATA PREV.....R\$	10.935.311,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	3.500.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>237.500.709,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de créditos até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da receita fixada. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2023)

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício financeiro de 2023, conforme artigos 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2023)

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos do PPA e da LDO, para que fiquem em conformidade com as ações e metas que forem necessárias a ser incluídas neste projeto de lei da LOA para 2023, que não estavam contemplados no PPA/2022-2025 e LDO/2023, respectivamente.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
**PREFEITO**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

REGISTRADA E ARQUIVADA.  
EM, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margarida Cortez da Costa  
Assessora de Gabinete